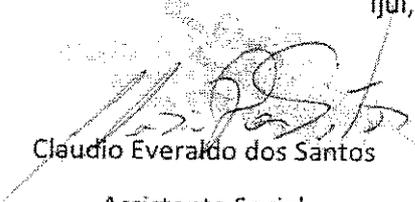


CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS

PARECER TÉCNICO

Em razão do Termo de contrato nº 136/2022, que trata do acolhimento institucional de Srª Laisa Ribeiro de Abreu que, conforme Processo Judicial de Curatela: 5008061-80.2022.8.21.0016/RS, Ijuí/RS, que tramita na 1ª Vara Civil da comarca de Ijuí, está em acolhimento na instituição: Instituto Humanitário e Educativo SOS Vida, situada à R: Emilio Frederico Buhner, nº 75, B: Lulu Hilgenfritz, vimos manifestar sobre o encerramento do contrato diante da possibilidade de se fazer um novo chamamento público, pois poderá implicar na retirada de Srª Laisa do local e realocação em outra instituição. O contrato de acolhimento institucional para Srª laisa é de 180 dias. Tendo seu início em 11 de agosto de 2022, findando em janeiro de 2023, quando novo processo licitatório deverá ser feito com fins de melhor aproveitamento dos recursos públicos. Todavia, mesmo considerando esta necessidade, boa gestão dos recursos públicos, a equipe técnica do CREAS, vem manifestar preocupação e solicitar atenção a lei Nº 13.146/2015, em especial quando em seu art. 4º define *discriminação como* "distinção, restrição ou exclusão, por ação ou omissão". Observa-se, pois, que quando acolhida Srª Laisa desenvolveu vínculos relacionais/afetivos na instituição em que está, e um novo rompimento será mais uma vez traumático, pois implicará em novo período de adaptação. Destarte, o CREAS sugere que Srª laisa permaneça na instituição onde está acolhida a fim de preservação de seus vínculos.

Ijuí, 27 de janeiro de 2022.



Claudio Everaldo dos Santos

Assistente Social

CRESS/8519